



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais
Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000
Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016
www.marmelopolis.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de equipamento e materiais destinados à coleta e análise de amostras de água para desenvolvimento das atividades de Vigilância Sanitária e Controle de Endemias do Município.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A aquisição de equipamento e materiais destinados à coleta de água faz-se necessária para garantir a adequada execução das atividades de vigilância sanitária e controle de endemias desenvolvidas pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde. A coleta e análise de amostras de água constituem procedimentos essenciais para o monitoramento da qualidade da água consumida pela população, permitindo a identificação precoce de possíveis contaminações e fatores de risco à saúde pública.

1.2 - Os itens solicitados são indispensáveis para assegurar a correta coleta, acondicionamento, transporte e preservação das amostras, atendendo aos protocolos técnicos e às normas sanitárias vigentes. A disponibilidade desses insumos contribui para a confiabilidade dos resultados obtidos, subsidiando ações preventivas e corretivas voltadas à redução de doenças de veiculação hídrica e ao fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde.

1.3 - Dessa forma, a presente contratação visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados, promovendo maior proteção à saúde da população e contribuindo para o cumprimento das atribuições institucionais da Vigilância em Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A empresa contratada deverá possuir a seguinte documentação:

- Habilitação Jurídica;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- Certidão ou alvará da vigilância sanitária

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 - O item que compõe o objeto é o que melhor atende a necessidade especificada, não havendo no mercado alternativa que traga a eficiência desejada para a solução da demanda.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - A aquisição do item descrito no objeto é o que melhor atende a necessidade e está incorporado nesta solução.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Descrição do objeto e quantitativo.

5.2 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000

Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016

www.marmelopolis.mg.gov.br

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Colorímetro microprocessado digital portátil para análise de cloro residual livre, total e combinado em amostras de água, para utilização em campo ou bancada, com leitura direta dos resultados; permiti a utilização de reagentes compatíveis com os métodos colorimétricos para determinação de cloro residual, em apresentação líquida, em pó ou pastilha; possui faixa(s) de medição compatíveis com análises de cloro residual na faixa mínima de 0,00 a 5,00 mg/L, podendo apresentar faixas adicionais de medição; resolução mínima de 0,01 mg/L; precisão fotométrica igual ou superior a $\pm 2\%$ da leitura; com visor digital para exibição dos resultados, mensagens operacionais, diagnóstico do equipamento e condição da bateria; permiti calibração do zero (branco) e ajustes de calibração pelo usuário, quando aplicável; possui sistema de medição com fonte luminosa de estado sólido (LED ou tecnologia equivalente) e detector fotoelétrico adequado à análise colorimétrica; permiti medições em modo manual e/ou automático; possui memória para armazenamento de resultados de análises; alimentação por pilhas, baterias recarregáveis ou fonte de alimentação externa. Acompanham o equipamento, no mínimo: - estojo ou maleta para transporte e proteção; - cubetas necessárias à operação do equipamento; - fonte de alimentação e/ou carregador, quando aplicável; - manual de operação em língua portuguesa ou acompanhado de tradução; - certificado de garantia do fabricante e reagentes e acessórios necessários para início de operação do equipamento.	Unidade	01	3.971,25	3.971,25
Pastilha para DPD1 para medição de cloro livre, reagente em pastilhas para análise de Cloro Livre pelo método DPD para 1.000 testes. Na ausência de iodo, o cloro livre disponível reage instantaneamente com DPD para produzir uma cor vermelha.	Caixa c/ 1.000 unidades	01	127,96	127,96
Manguito para braço com proteção solar UV, tecido em malha 90% poliamida e 10% elastano, respirável, leve e confortável, com proteção do braço e antebraço, cor preto, Tamanho G.	Par	02	71,07	142,14
Colete agente de endemias, masculino, uso versátil, material poliéster, fecho com zíper, espessura padrão, com bolsos, cor chumbo. Tamanho G.	Unidade	02	93,00	186,00
Camisa polo masculina, manga curta, 100% poliéster, cor azul marinho, com o logotipo da Secretaria de Saúde bordado ou estampado. Tamanho G	Unidade	04	75,96	303,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000

Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016

www.marmelopolis.mg.gov.br

Chapéu tipo árabe, cor azul marinho, tamanho único, com cordão para fixar no queixo, possui botões nas abas laterais.	Unidade	02	20,18	40,36
Boné masculino aba curva, com tira de ajuste, cor azul marinho, com logotipo da Secretaria de Saúde bordado. Tamanho único.	Unidade	02	17,28	34,56
Botina altamente resistente, para uso do agente de endemias e vigilância sanitária, material couro, sola poliuretano, fechamento cadarço, resistente a água. - 01 (um) par numeração 41 e 02 (dois) pares numeração 42	Par	03	174,06	522,18

Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 5.328,29

OBS: O logotipo da Secretaria Municipal de Saúde será disponibilizado, juntamente com a emissão da ordem de fornecimento.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A pesquisa de preços foi realizada por meio do Banco de Preços da AMM Licita, ferramenta amplamente utilizada pela Administração Pública, que reúne dados provenientes de contratações públicas recentes, garantindo maior confiabilidade, transparência e aderência aos valores praticados no mercado.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 - A entrega dos itens do objeto será em parcela única, formalizada através da devida Ordem de Fornecimentos, emitida pelo Departamento de Compras.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

9 - ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

9.1 - O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra-se previsto no orçamento 2026 do município aprovado pela Lei Municipal nº 1.086/2025 em 10 de dezembro de 2025.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - A execução contratual não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 - A contratação não possibilita impactos ambientais.

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Diante do exposto descrito acima, entende-se que é VIÁVEL a contratação da solução demandada conforme as análises.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000

Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016

www.marmelopolis.mg.gov.br

13- GARANTIA

13.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133, de 2021, por se tratar de contratação de prestação de serviço, nos quais os serviços são considerados de natureza comum.

14- PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

14.1- Vigência da Contratação: até 31 de dezembro de 2026.

14.2- Endereço da entrega dos itens do objeto se dará no Município de Marmelópolis, Rua Manoel Frederico Ribeiro, nº 94, CEP-37.516-000, Centro.

14.3- O prazo para entrega será em até 15 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

14.4- A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8.078/90 - CDC.

15- NECESSIDADE DE AMOSTRAS

15.1- Não necessita descrição de amostras.

Marmelópolis, 25 de junho de 2026.

Janaína de Fátima Fernandes Rita Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde